

SEÇÃO II

VICE GOVERNADORIA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022
O CHEFE DE GABINETE DO VICE-GOVERNADOR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso V, da Portaria VGDF nº 18, de 29 de julho de 2015, nos termos do Decreto nº 25.511, de 19 de janeiro de 2005 e do Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento do servidor JOÃO EDUARDO DE LIRA ZISMAN, matrícula 1.708.680-9, no período de 13 a 14 de setembro de 2022, para acompanhar o Excelentíssimo Senhor Vice-Governador em viagem oficial, com ônus para o Distrito Federal.

PAULO CESAR PAGI CHAVES

CASA CIVIL

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022
A SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 29 do Decreto nº 38.725, de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos arts. 163 e 166 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LUANA CRISTINE DE LIMA CASTRO, matrícula 275.048-1, Gerente de Orçamento e Finanças, da Unidade de Administração Geral, do Arquivo Público do Distrito Federal, para substituir ALESSANDRA BRAZ DE QUEIROZ, matrícula 274.286-1, de Diretora de Controle e Monitoramento, da Coordenação do Sistema de Arquivos, do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 19/09/2022 a 28/09/2022 por motivo de férias regulamentares.

CLÁUDIA AMANCIO E SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 90, de 31 de agosto de 2022, publicado no DODF nº 166, de 1º de setembro de 2022, página 26, o ato que designou SUELI RODRIGUES DE SOUSA, ..., para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, HELTON DE FREITAS COSTA, ..., ONDE SE LÊ: "... de 5 a 12 de setembro de 2022 e de 18 de outubro a 1º de novembro de 2022...", LEIA-SE: "...de 08 a 12 de setembro de 2022 e de 18 de outubro a 1º de novembro de 2022..."

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 31 DE AGOSTO DE 2022
A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e Circular nº 11/2022 - SEEC/SEF/SUCON/COPAT/GAPAM, protocolo SEI nº 92811130, conforme consta do Processo nº 00040-00029582/2022-81, e Memorando nº 166/2022 - RA-PP/COAG, protocolo SEI nº 94313088, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Inventariante, para elaboração do Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes desta Administração Regional, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º A Comissão será presidida pela servidora ÉRIKA CALDEIRA ROZYCKI, matrícula 1.700.191-9, Assessor, da Coordenação de Administração Geral.

Art. 3º Designar PAULO FERREIRA DE MOURA, matrícula 0.091.297-2, Assessor Técnico, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, LAURA RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 1.695.038-0, Assessor, da Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, JEFERSON DE ANDRADE DA SILVA, matrícula 1.700.122-6, Assessor, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Desenvolvimento, e BIANCA SOUZA DA SILVA, matrícula 1.698.603-2, Chefe do Núcleo de Atendimento e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, na qualidade de membros para referida Comissão.

Art. 4º Os trabalhos do inventário patrimonial de bens móveis e semoventes e de bens imóveis deverão ser concluídos pela Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Móveis e Semoventes e de Bens Imóveis desta Administração Regional até o dia 31 de dezembro de 2022.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 29 DE AGOSTO DE 2022
A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

DESIGNAR LUCILENE LEMOS CEZARINO DE ARAÚJO, matrícula 31.738-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir ERIVAN DA SILVA NEVES, matrícula 1.695.154-9, Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, CNE-06, da Administração Regional do Gama, do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, no período de 08/09/2022 à 27/09/2022, por motivo de Férias regulamentares do titular. Processo SEI 131.00002659/2020.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e Parecer nº 1086/2018-PGCONS/PGDF, resolve:

DESIGNAR VILSON PEREIRA DE SOUZA, matrícula 1.702.974-0, Técnico de Manutenção/TCB, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, o servidor ADRIANO DE BRITO PEÇANHA, matrícula 1.690.877-5, Gerente, da Gerência de Execução de Obras, Manutenção e Conservação, Símbolo CC-08, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal, no período 05 de setembro de 2022 a 04 de outubro de 2022, por motivo de férias regulamentares do titular. Processo nº 00135-00002919/2022-62.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 213, de 26 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 166, de 1º de setembro de 2022, página 26, o ato que designou BELMIRA FLORES MACHADO, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, a servidora SIDELE DE JESUS SILVEIRA. ONDE SE LÊ: "...Ordem de Serviço nº 213...", LEIA-SE: "...Ordem de Serviço nº 123..."

Na Ordem de Serviço nº 215, de 30 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 168, de 05 de setembro de 2022, página 17, o ato que designou LUCIANO NUNES STACCIARINI, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, o servidor PAULO HENRIQUE PEREIRA COUTO CABRAL. ONDE SE LÊ: "...Ordem de Serviço nº 215...", LEIA-SE: "...Ordem de Serviço nº 126..."

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 169, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, à servidora WANUSA RODRIGUES DE PAULA, matrícula 1.401.439-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal do Distrito Federal, a contar de 09/08/2022, até a data de sua aposentadoria, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pelo art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, conforme processo 00138-00003773/2022-98.

MARCONDES BEZERRA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 170, DE 05 DE AGOSTO DE 2022
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e em conformidade com a atribuição prevista no §3º, do art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RAYANNY CARLA SANTOS, matrícula 1.706.741-3, para substituir o Chefe da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito as disposições em contrário.

MARCONDES BEZERRA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 171, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:
Art. 1º Designar os membros que integrarão a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD para conduzir o processo de avaliação no âmbito desta Administração Regional de Ceilândia.

Art. 2º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão:

I - Avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário;

II - Determinação do ciclo de vida dos documentos - fases corrente, intermediária e permanente;

III - Fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos;

Art. 3º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros: RAFAEL DE SOUSA MARQUES, matrícula: 19.421-6, PEDRO HENRIQUE SOARES XAVIER DE ARAUJO, matrícula 1.693.271-4; GEOGIANA RIBEIRO MAGALHAES DE SA matrícula: 1.705.126-6; VINICIUS RICIERI MATOS ROSSI, matrícula: 1.693.598-5, ANDRESSA AMARO FERNANDES, matrícula 1.691.036-2; RAFAELA BORGES OLIVEIRA matrícula: 1.690.328-5, IVONE GONÇALVES DA SILVA GOMES Matrícula: 1.690.994-1, FRANCISCO HOLANDA PEREIRA matrícula: 171.551-8, JANDRESSON BRUNO QUIRINO ROCHA matrícula: 1.690.987-9;

Art. 4º A Comissão será presidida por RAFAEL DE SOUZA MARQUES, e nos seus impedimentos legais e eventuais por PEDRO HENRIQUE SOARES XAVIER DE ARAUJO.

Art. 5º Compete à CSAD, conforme art. 12 do Decreto nº 24.204/2003:

I - Sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;

II - Desenvolver e revisar as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;

III - Supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades-meio e fim; e

IV - Encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades-meio e fim.

Art. 6º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho:

I - Proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;

II - Visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;

III - Identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;

IV - Propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;

V - Fornecer informações necessárias à tomada de decisões; e

VI - Aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos;

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCONDES BEZERRA DE SOUZA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEN DE SERVIÇO Nº 88, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017 e no art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, que regulamenta os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840/2011 e o que consta no Processo nº 00301-00001355/2021-91, resolve:

DESIGNAR LUCIANA RAQUEL DO NASCIMENTO, matrícula 1.700.456-x, Gerente de Administração, Símbolo CC-08, para substituir o servidor ALINNE DANIELLE DA SILVA MACHADO, matrícula 1.689.816-8, Coordenadora de Administração Geral, Símbolo CNE-06, da Administração Regional do Riacho Fundo II, no período de 12/09/2022 a 22/09/2022, em virtude de FÉRIAS do titular.

RAFAEL RODRIGUES MAZZARO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 46, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e o artigo 4º, Parágrafo único, Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar o regime de TELETRABALHO de forma integral à servidora ANIELLE DARCIA DE OLIVEIRA SOARES, matrícula 1.699.801-4, assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal;

Art. 2º As atividades desenvolvidas em TELETRABALHO serão formalizadas por meio do Formulário de Pactuação de Atividades e Metas conforme o Anexo I do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021;

Art. 3º A participação da servidora no TELETRABALHO poderá ser revista, a critério da Administração ou a pedido do servidor;

Parágrafo único. A comunicação do desligamento do TELETRABALHO, em ambos os casos, deverá ser feita com 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 4º A servidora poderá ser desligada do TELETRABALHO nos seguintes casos:

I - pelo descumprimento das obrigações previstas no plano de trabalho, metas e resultados e no Formulário de Pactuação de Atividades e Metas - Anexo I do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021;

II - pelo decurso de prazo de participação no TELETRABALHO, quando houver, salvo se deferida a prorrogação do prazo;

III - em virtude de mudança de lotação ou unidade de exercício;

IV - em razão da designação do servidor para a execução de outra atividade não abrangida pelo TELETRABALHO;

V - pela superveniência das vedações previstas no art. 9º do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021

VI - por necessidade do serviço.

Art. 5º As atribuições e responsabilidade da servidora participante do TELETRABALHO estão previstas no artigo 13 do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021.

Art. 6º São atribuições da chefia imediata:

I - acompanhar o trabalho da servidora em TELETRABALHO;

II - monitorar o cumprimento das metas estabelecidas;

III - avaliar a qualidade do trabalho apresentado;

IV - encaminhar mensalmente à unidade de Gestão de Pessoas o atesto de frequência e o formulário de aferição e atesto de metas preenchido e assinado pela servidora, chefia imediata e chefia mediatã;

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELA MARA DE OLIVEIRA BARBOSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEN DE SERVIÇO Nº 34, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso XXXVIII, art. 42, do Decreto nº 38.094/2017 e com fundamento no que dispõe na legislação vigente, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão para Comissão Inventariante para realizar o Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis e Semoventes e de Bens Imóveis atinente ao Exercício de 2022 do acervo patrimonial desta RA-SOBRII.

Art. 2º Designar HERNANI CANDIDO DE SANTANA JUNIOR, matrícula 107.175-0; ALFREDO DE JESUS DUTRA, matrícula 1.698.738-1; RODRIGO SOARES MADEIRA DE ARAUJO, matrícula 1.698.655-5; JOSÉ GERALDO BRANDÃO JUNIOR, matrícula 1.694.697-9; GUILHERME MAGALHÃES TAVARES, matrícula 1.698.460-9; ROSIVALDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 1.317-X; e EDUARDO QUEIROZ CAVALCANTE, matrícula 1.709.867-X, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inventário Anual de 2022.

Art. 3º Caberá a Comissão Inventariante realizar o levantamento e Averiguação in loco nas Unidades desta Administração Regional na busca da existência dos Bens Moveis e Semoventes, e dos bens Imóveis alusivo ao inventário de 2022, emitir relatório pormenorizado dos Bens Localizados e dos Não Localizados e, elaborar relatório final e conclusivo sobre os trabalhos da busca e averiguação dos Bens do acervo desta RAXXVI, a luz das recomendações constantes na Instrução Normativa nº 01/2015-SUCON/SEF com as alterações introduzidas pela Instrução Normativa nº 04/2017-SUCON/SEF (SisGepat/Geral/Legislação Vigente) e Circular nº 41/2022 - SEEC/SEF/SUCON/COPAT/GAPAM.

Art. 4º Designar o Núcleo de Materiais e Patrimônio da Gerencia de Administração da Coordenadoria da Administração Geral desta Administração Regional, para dar suporte e fornecer todas as informações necessárias à realização dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação para a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR DA SILVA FELICIO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 67, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e diante do contido no processo nº 00307-00001166/2022-31 resolve:

SUSPENDER as férias da servidora ELISANGELA VERAS ABRANTES - matrícula 1.704.023-X, Coordenadora da Coordenação de Administração Geral, a partir de 29 de agosto de 2022, por necessidade do serviço. Fica assegurado o usufruto do período a ser marcado oportunamente.

JOSÉ ELIAS SILVA DE JESUS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 68 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com base no que dispõe o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e conforme Processo nº 00307-00001179/2022-18, resolve:

DESIGNAR ROSILENE DE OLIVEIRA CRUZ, matrícula 1.707.552-1, ocupante do cargo de Assessora Técnica, para substituir Daniel Duarte de Souza, matrícula 1.699.326-8, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Jardim Botânico, nos termos do §1º do Art. 44 da LC 840/2011, a partir de 31/08/2022.

JOSÉ ELIAS SILVA DE JESUS